



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 44/2022

[Revogada pela Portaria DG nº 52/2024](#)

Institui Comissão de Acompanhamento e Gestão do Fechamento do Cadastro Eleitoral, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a proximidade do fechamento do Cadastro Eleitoral em Minas Gerais;

Considerando que as ações pertinentes devem estar afinadas com as estratégias e orientações da Presidência deste Tribunal, da Corregedoria Regional Eleitoral e do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando que a condução dos trabalhos deve ser realizada de forma concomitante pelas áreas técnicas do Tribunal, visto a extensão de sua abrangência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Gestão do Fechamento do Cadastro Eleitoral, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão de Acompanhamento e Gestão do Fechamento do Cadastro Eleitoral:

I – dar continuidade ao planejamento do fechamento do Cadastro Eleitoral no âmbito do TRE-MG, previsto para ocorrer em 04 de maio de 2022;

II – gerenciar o andamento dos trabalhos;

III – identificar problemas e dificuldades, apontar riscos, sugerir formas de mitigá-los e apresentar propostas de alterações e/ou melhorias nas ações.

Art. 3º Integram esta Comissão os titulares das Unidades especificadas no Anexo desta portaria, sob a presidência do primeiro.

Art. 4º O Núcleo de Acessibilidade e Apoio aos Cartórios Eleitorais se incumbirá de secretariar a comissão, bem como de elaborar os atos normativos necessários, concernentes à matéria.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 70 (setenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para que a comissão encerre seus trabalhos.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 366/2014, da Diretoria-Geral, de 15 de agosto de 2014.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de março de 2022.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Diretora-Geral, em substituição

ANEXO

(a que se refere o art. 3º da Portaria nº 44, de 9 de março de 2022)

Integrantes da Comissão de Acompanhamento e Gestão do Fechamento do Cadastro Eleitoral.

Diretoria-Geral - DG
Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral - SCRE
Secretaria Judiciária e Administrativa - SJU

Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF
Secretaria de Gestão Administrativa - SGA
Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP
Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários - SGE
Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Secretaria de Gestão de Serviços - SGS
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE
Coordenadoria de Comunicação Social - CCS
Núcleo de Acessibilidade e Apoio aos Cartórios Eleitorais - NACEL



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA**, **Diretor(a) Geral em substituição**, em 09/03/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2529603** e o código CRC **CDC3EA01**.

0004780-72.2020.6.13.8000

2529603v1